

[Assinatura]
 Sr.ª do Carmo dos S. Barbosa
 Arquivista



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
 CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI Nº 783

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a desapropriar por utilidade público o terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acari;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação de interesse social, um terreno localizado no Bairro Petrópolis (denominado sítio Acari) com uma área total de 62.620m² (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte metros quadrados), pertencente ao Patrimônio de Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º. – O terreno objeto de desapropriação por via amigável, será destinado a Construção de Um Conjunto Habitacional através de convênios firmados pelo Município junto ao Governo do Estado e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a Paróquia de Nossa Senhora da Guia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização.

Art. 4º. – Para fazer face a presente despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário			
08.16.482.1033	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		
44000000	INVESTIMENTOS		
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		
44905100	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00

Art. 5º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

SEC. AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO			
02.09.20.605.1025	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PESCADO		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		
44000000	INVESTIMENTOS		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		
44905100	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
TOTAL		R\$	3.000,00

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 12 de novembro de 2003.



JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 130.505.914-04